ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Pregão Eletrônico com Registro de Preço para aquisição de Ferramentas em geral e Recarga de Oxigênio para Oficina que serão utilizados para atender as demandas das Secretarias do Município de Luca do Rio Verde - MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis Lucas do Rio Verde – MT, inscrito no CNPJ sob o **n.º24.772.246/0001-40**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Administração, Sr. **ALAN TOGNI**, brasileira(o) portador da C.I. RG. Nº XX07450X SSP-MT e CPF/MF n.ºXX3.538.401-3X, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 5.561 de 08 de Setembro de 2021, doravante denominada **"MUNICÍPIO"**, e, do outro lado, a empresa **ANTÔNIO TERTULIANO RODRIGUES JÚNIOR**, inscrita no CNPJ sob o **nº 22.120.115/0001-52**, com sede na Rua República da Argentina, 589, 201b, Bairro Jardim Tropical – Cidade: Cuiabá – MT, doravante designada "**DETENTORA DA ATA**", neste ato representada pelo **Sr. ANTÔNIO TERTULIANO RODRIGUES JÚNIOR**, portadora do CPF nº XX2.033.961-XX, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.248/2023, e de acordo com o que consta no Procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de Ferramentas em geral e Recarga de Oxigênio para Oficina que serão utilizados para atender as demandas das Secretarias do Município de Luca do Rio Verde - MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 28CM PACOTE COM 100 UNIDABRACADEIRA DE NYLON 28CM PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	fertak	466	R$ 12,00	R$ 5.592,00
8	ALICATE CRIMPADOR PARA TERMINAIS ISOLADOS 8", FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, PARA CORTAR, ISOLAR E CRIMPAR TERMINAIS, COM MECANISMO DE FUNCIONAMENTO QUE ATINGI O PONTO MORTO, CORTA CABOS COM CONDUTORES DE ATE 10 MMÂ², DESENCAPA CABOS COM 6 OPCOES COM SECAO ENTRE 0,5 A 10 MMÂ², REGULADOS PARA CADA AREA EXATA DE CORTE, PARA CONDUTORES ISOLADOS E INDICACAO DE POSICAO DE CRIMPAGEM DETERMINADOS POR COR, SENDO, AZUL/SLIP-ON/1,5 MMÂ², AMARELO/FORQUILHA/4,0 MMÂ² E VERMELHO/ANEL PRE-ISOLADO/0,5 MMÂ², EMPUNHADURA ERGONOMICA E ANTIDESLIZANTE, COM ACABAMENTO E COBERTURA TOTAL NAS PERNAS DO ALICATE, COMPRIMENTO MINIMO DE 220MMALICATE CRIMPADOR PARA TERMINAIS ISOLADOS 8", FORJADO EM ACO CROMO	UN.	8219	23	R$ 33,00	R$ 759,00

	VANADIO, PARA CORTAR, ISOLAR E CRIMPAR TERMINAIS, COM MECANISMO DE FUNCIONAMENTO QUE ATINGI O PONTO MORTO, CORTA CABOS COM CONDUTORES DE ATE 10 MMÂ², DESENCAPA CABOS COM 6 OPCOES COM SECAO ENTRE 0,5 A 10 MMÂ², REGULADOS PARA CADA AREA EXATA DE CORTE, PARA CONDUTORES ISOLADOS E INDICACAO DE POSICAO DE CRIMPAGEM DETERMINADOS POR COR, SENDO, AZUL/SLIP-ON/1,5 MMÂ², AMARELO/FORQUILHA/4,0 MMÂ² E VERMELHO/ANEL PRE-ISOLADO/0,5 MMÂ², EMPUNHADURA ERGONOMICA E ANTIDESLIZANTE, COM ACABAMENTO E COBERTURA TOTAL NAS PERNAS DO ALICATE, COMPRIMENTO MINIMO DE 220MM					
10	ALICATE DE PRESSAO 10 POLEGADAS MORDENTEALICATE DE PRESSAO 10 POLEGADAS MORDENTE	UN.	fertak	47	R$ 24,99	R$ 1.174,53
12	ALICATE DESENCAPADOR PARA TERMINAIS COM ISOLAMENTO 6.1/2", FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, AJUSTE AUTOMATICO PARA FIOS DE 0,5 A 5,0 MMÂ², EMPUNHADURA ERGONOMICA E ANTIDESLIZANTE EM POLIMERO ANTI-CHAMA, COM ACABAMENTO E COBERTURA TOTAL NAS PERNAS DO ALICATE E ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, COM ISOLACAO DE ATE 1.000V, CONFORME NBR 9699 E NR-10 COMPRIMENTO MINIMO DE 160MMALICATE DESENCAPADOR PARA TERMINAIS COM ISOLAMENTO 6.1/2", FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, AJUSTE AUTOMATICO PARA FIOS DE 0,5 A 5,0 MMÂ², EMPUNHADURA ERGONOMICA E ANTIDESLIZANTE EM POLIMERO ANTI-CHAMA, COM ACABAMENTO E COBERTURA TOTAL NAS PERNAS DO ALICATE E ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, COM ISOLACAO DE ATE 1.000V, CONFORME NBR 9699 E NR-10 COMPRIMENTO MINIMO DE 160MM	UN.	vonder	20	R$ 44,00	R$ 880,00
13	ALICATE MULTIFUNCIONAL PARA ELETRICISTA 8" COM ISOLAMENTO, FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, COM MORDENTE ESTRIADO, COM FUNCOES MULTIPLAS, PARA CORTAR SUAS ARESTAS POSSUEM TEMPERA POR INDUCAO PARA ARAMES COM DIÃ?METROS DE ATE 1,6MM, PARA DESENCAPAR FIOS COM SECOES DE 0,5 A 2,5 MMÂ², PARA CRIMPAR CONDUTORES DE 0,5 A 2,5 MM, PARA AMASSAR PLUGS ISOLADOS DE 1,0 A 2,5 00Â², ARTICULACAO LEVE, EMPUNHADURA ERGONOMICA E ANTIDESLIZANTE EM POLIMERO ANTI-CHAMA, COM ACABAMENTO E COBERTURA TOTAL NAS PERNAS DO ALICATE E ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, COM ISOLACAO DE ATE 1.000V, CONFORME NBR 9699 E NR-10, COMPRIMENTO MINIMO DE 200MMALICATE MULTIFUNCIONAL PARA ELETRICISTA 8" COM ISOLAMENTO, FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, COM MORDENTE ESTRIADO, COM FUNCOES MULTIPLAS, PARA CORTAR SUAS ARESTAS POSSUEM TEMPERA POR INDUCAO PARA ARAMES COM DIÃ?METROS DE ATE 1,6MM, PARA DESENCAPAR FIOS COM SECOES DE 0,5 A 2,5 MMÂ², PARA CRIMPAR CONDUTORES DE 0,5 A 2,5 MM, PARA AMASSAR PLUGS ISOLADOS DE 1,0 A 2,5 00Â², ARTICULACAO LEVE, EMPUNHADURA ERGONOMICA E ANTIDESLIZANTE EM POLIMERO ANTI-CHAMA, COM ACABAMENTO E COBERTURA TOTAL NAS PERNAS DO ALICATE E ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, COM ISOLACAO DE ATE 1.000V, CONFORME NBR 9699 E NR-10, COMPRIMENTO MINIMO DE 200MM	UN.	nov/54	18	R$ 60,00	R$ 1.080,00
16	ALICATE PARA ANEL BICO RETO EXTERNO 7 COM ACABAMENTO POLIDO, CABO REVESTIDO E ANTIDESLIZANTEALICATE PARA ANEL BICO RETO EXTERNO 7 COM ACABAMENTO POLIDO, CABO REVESTIDO E ANTIDESLIZANTE	UN.	eda	47	R$ 28,00	R$ 1.316,00
17	ALICATE PARA ELETRICISTA 8", FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, COM ACABAMENTO ESCURECIDO E FACES	UN.	vonder	45	R$ 48,50	R$ 2.182,50

	LIXADAS, COM TEMPERA POR INDUCAO COM DUREZA MINIMA DE 62 HRC, COM RANHURAS CRUZADAS NAS FACES DOS MORDENTES, PRENSA TERMINAIS E CORTE, ARTICULACAO LEVE, EMPUNHADURA ERGONOMICA E ANTIDESLIZANTE EM POLIMERO ANTICHAMA, COM ACABAMENTO E COBERTURA TOTAL NAS PERNAS DO ALICATE E ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, COM ISOLACAO DE ATE 1.000V EM CORRENTE ALTERNADA E 1.500V EM CORRENTE CONTINUA, CONFORME NBR 9699 E NR-10, COMPRIMENTO MINIMO DE 280MMALICATE PARA ELETRICISTA 8", FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, COM ACABAMENTO ESCURECIDO E FACES LIXADAS, COM TEMPERA POR INDUCAO COM DUREZA MINIMA DE 62 HRC, COM RANHURAS CRUZADAS NAS FACES DOS MORDENTES, PRENSA TERMINAIS E CORTE, ARTICULACAO LEVE, EMPUNHADURA ERGONOMICA E ANTIDESLIZANTE EM POLIMERO ANTICHAMA, COM ACABAMENTO E COBERTURA TOTAL NAS PERNAS DO ALICATE E ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, COM ISOLACAO DE ATE 1.000V EM CORRENTE ALTERNADA E 1.500V EM CORRENTE CONTINUA, CONFORME NBR 9699 E NR-10, COMPRIMENTO MINIMO DE 280MM					
18	ALICATE PUXADOR DE FIOS 8", FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, FOSFATIZADO, POSSUI MORDENTE RECARTILHADO PARA SEGURAR E PUXAR FIOS OU CORDOALHAS DE ACO, ARTICULACAO LEVE, EMPUNHADURA ERGONOMICA E ANTIDESLIZANTE, COBERTURA TOTAL NAS PERNAS DO ALICATE, COMPRIMENTO MINIMO DE 200MMALICATE PUXADOR DE FIOS 8", FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, FOSFATIZADO, POSSUI MORDENTE RECARTILHADO PARA SEGURAR E PUXAR FIOS OU CORDOALHAS DE ACO, ARTICULACAO LEVE, EMPUNHADURA ERGONOMICA E ANTIDESLIZANTE, COBERTURA TOTAL NAS PERNAS DO ALICATE, COMPRIMENTO MINIMO DE 200MM	UN.	GEDORE RED	22	R$ 78,83	R$ 1.734,26
22	ALICATE UNIVERSAL COM ISOLAMENTO 8", FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, COM ACABAMENTO ESCURECIDO E FACES LIXADAS, COM TEMPERA POR INDUCAO COM DUREZA MINIMA DE 62 HRC, COM MANDIBULAS PLANAS E OVALADAS, AS PARTES INTERNAS DO CABO (PROXIMAS A ARTICULACAO DO ALICATE), PODE-SE PRENSAR TERMINAIS, COM CORTE PARA TODOS OS TIPOS DE ARAMES COM DUREZA MEDIA E DIÃ?METROS MAXIMO DE 1,6 MM, COM RESISTENCIA A TRACAO MINIMA DE 1.600 N/MMÂ², ARTICULACAO LEVE, EMPUNHADURA ERGONOMICA E ANTIDESLIZANTE EM POLIMERO ANTICHAMAS, COM ACABAMENTO E COBERTURA TOTAL NAS PERNAS DO ALICATE E ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, COM ISOLACAO DE ATE 1.000V EM CORRENTE ALTERNADA E 1.500V EM CORRENTE CONTINUA, CONFORME NBR 9699 E NR-10, COMPRIMENTO MINIMO DE 280MMALICATE UNIVERSAL COM ISOLAMENTO 8", FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, COM ACABAMENTO ESCURECIDO E FACES LIXADAS, COM TEMPERA POR INDUCAO COM DUREZA MINIMA DE 62 HRC, COM MANDIBULAS PLANAS E OVALADAS, AS PARTES INTERNAS DO CABO (PROXIMAS A ARTICULACAO DO ALICATE), PODE-SE PRENSAR TERMINAIS, COM CORTE PARA TODOS OS TIPOS DE ARAMES COM DUREZA MEDIA E DIÃ?METROS MAXIMO DE 1,6 MM, COM RESISTENCIA A TRACAO MINIMA DE 1.600 N/MMÂ², ARTICULACAO LEVE, EMPUNHADURA ERGONOMICA E ANTIDESLIZANTE EM POLIMERO ANTICHAMAS, COM ACABAMENTO E COBERTURA TOTAL NAS PERNAS DO ALICATE E ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, COM ISOLACAO DE ATE 1.000V EM CORRENTE ALTERNADA E 1.500V EM CORRENTE CONTINUA, CONFORME NBR 9699 E NR-10, COMPRIMENTO MINIMO DE 280MM	UN.	nov/54	97	R$ 65,00	R$ 6.305,00
26	APLICADOR UNIVERSAL DE COLA VEDA CALHA E SILICONES.APLICADOR UNIVERSAL DE COLA VEDA CALHA E SILICONES	UN.	fertak	47	R$ 14,00	R$ 658,00

27	ARCO DE SERRA MANUAL 12 POL COM REGULAGEM, CORPO EM ACO CARBONO, CABO FECHADO EM POLIPROPILENO COM LAMINA EM ACO RAPIDO COMPLETO.ARCO DE SERRA MANUAL 12 POL COM REGULAGEM, CORPO EM ACO CARBONO, CABO FECHADO EM POLIPROPILENO COM LAMINA EM ACO RAPIDO COMPLETO.	UN.	fertak	75	R$ 23,00	R$ 1.725,00
28	BALDE METALICO P/ CONCRETO MIN 10 LTBALDE METALICO P/ CONCRETO MIN 10 LT	UN.	VONDER	61	R$ 26,00	R$ 1.586,00
33	BROCA DE ACO RAPIDO, COM MINIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 07 MMBROCA DE ACO RAPIDO, COM MINIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 07 MM	UN.	fertak	259	R$ 4,50	R$ 1.165,50
34	BROCA DE ACO RAPIDO, COM MINIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 08 MMBROCA DE ACO RAPIDO, COM MINIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 08 MM	UN.	fertak	259	R$ 5,50	R$ 1.424,50
35	BROCA DE ACO RAPIDO, COM MINIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 09 MMBROCA DE ACO RAPIDO, COM MINIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 09 MM	UN.	fertak	209	R$ 8,91	R$ 1.862,19
37	BROCA DE ACO RAPIDO, COM MINIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 11 MMBROCA DE ACO RAPIDO, COM MINIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 11 MM	UN.	fertak	219	R$ 10,00	R$ 2.190,00
38	BROCA DE ACO RAPIDO, COM MINIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 12 MMBROCA DE ACO RAPIDO, COM MINIMO DE 8% DE COBALTO, PARA PERFURAR CHASSI E MOLAS 12 MM	UN.	fertak	119	R$ 13,00	R$ 1.547,00
75	CABO PARA ENXADA DE MADEIRA REDONDO REFORCADO 150 CM, ENCABAMENTO COM BUNHA PLASTICA PARA FIXACAOCABO PARA ENXADA DE MADEIRA REDONDO REFORCADO 150 CM, ENCABAMENTO COM BUNHA PLASTICA PARA FIXACAO	UN.	cabos parana	101	R$ 17,00	R$ 1.717,00
79	CADEADO CROMADO DE LATAO 25 MMCADEADO CROMADO DE LATAO 25 MM	UN.	pado	211	R$ 15,90	R$ 3.354,90
85	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA 5 GAVETAS 50X20X32CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA 5 GAVETAS 50X20X32	UN.	marcon	41	R$ 144,00	R$ 5.904,00
87	CARRINHO PARA CONSTRUCAO REFORCADO DE 65 LTS, COM CACAMBA CHAPA MIN. 18â?, PES E RODAS REFORCADAS, VARAL DE TUBO DE ACO COM PAREDE DE NO MIN. 1,50 MM. COM PNEU E CAMARA. OBS: ENTREGAR MONTADOCARRINHO PARA CONSTRUCAO REFORCADO DE 65 LTS, COM CACAMBA CHAPA MIN. 18 , PES E RODAS REFORCADAS, VARAL DE TUBO DE ACO COM PAREDE DE NO MIN. 1,50 MM. COM PNEU E CAMARA. OBS: ENTREGAR MONTADO	UNIDADE	nov/54	114	R$ 245,00	R$ 27.930,00
89	CAVADEIRA RETA, LÃ?MIRNA REFORCADA ESPESSURA 4,5MM COM AFIACAO ESPECIAL QUE FACILITA A PENETRACAO AO SOLO. CABO ENCERADO COM COMPRIMENTODE 1,3M E DIÃ?METRO 38MM, UTILIZADA PARA CORTAR SOLO VERTICALMENTE. OBS.: ENTREGAR ENCABADOCAVADEIRA RETA, LAMIRNA REFORCADA ESPESSURA 4,5MM COM AFIACAO ESPECIAL QUE FACILITA A PENETRACAO AO SOLO. CABO ENCERADO COM COMPRIMENTODE 1,3M E DIAMETRO 38MM, UTILIZADA PARA CORTAR SOLO VERTICALMENTE. ENTREGAR ENCABADO	UN.	VONDER	40	R$ 62,00	R$ 2.480,00
102	CHAVE COMBINADA 08MM EM ACO CARBONOCHAVE COMBINADA 08MM EM ACO CARBONO	UN.	fertak	53	R$ 4,10	R$ 217,30
103	CHAVE COMBINADA 09MM EM ACO CARBONOCHAVE COMBINADA 09MM EM ACO CARBONO	UN.	fertak	55	R$ 5,10	R$ 280,50
104	CHAVE COMBINADA 10MM EM ACO CARBONOCHAVE	UN.	fertak	60	R$ 5,90	R$ 354,00

	COMBINADA 10MM EM ACO CARBONO					
105	CHAVE COMBINADA 11MM EM ACO CARBONOCHAVE COMBINADA 11MM EM ACO CARBONO	UN.	fertak	60	R$ 7,32	R$ 439,20
106	CHAVE COMBINADA 12MM EM ACO CARBONOCHAVE COMBINADA 12MM EM ACO CARBONO	UN.	fertak	60	R$ 7,00	R$ 420,00
107	CHAVE COMBINADA 13MM EM ACO CARBONOCHAVE COMBINADA 13MM EM ACO CARBONO	UN.	fertak	57	R$ 6,50	R$ 370,50
108	CHAVE COMBINADA 14MM EM ACO CARBONOCHAVE COMBINADA 14MM EM ACO CARBONO	UN.	fertak	57	R$ 8,95	R$ 510,15
110	CHAVE COMBINADA 16MM EM ACO CARBONOCHAVE COMBINADA 16MM EM ACO CARBONO	UN.	fertak	54	R$ 13,23	R$ 714,42
111	CHAVE COMBINADA 17MM EM ACO CARBONOCHAVE COMBINADA 17MM EM ACO CARBONO	UN.	fertak	57	R$ 13,95	R$ 795,15
112	CHAVE COMBINADA 18MM EM ACO CARBONOCHAVE COMBINADA 18MM EM ACO CARBONO	UN.	fertak	55	R$ 15,33	R$ 843,15
113	CHAVE COMBINADA 19MM EM ACO CARBONOCHAVE COMBINADA 19MM EM ACO CARBONO	UN.	fertak	55	R$ 14,00	R$ 770,00
114	CHAVE COMBINADA 20MM EM ACO CARBONOCHAVE COMBINADA 20MM EM ACO CARBONO	UN.	fertak	53	R$ 14,00	R$ 742,00
115	CHAVE COMBINADA 22MM EM ACO CARBONOCHAVE COMBINADA 22MM EM ACO CARBONO	UN.	fertak	53	R$ 15,00	R$ 795,00
116	CHAVE COMBINADA 24MM EM ACO CARBONOCHAVE COMBINADA 24MM EM ACO CARBONO	UN.	fertak	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
117	CHAVE COMBINADA 27MM EM ACO CARBONOCHAVE COMBINADA 27MM EM ACO CARBONO	UN.	fertak	55	R$ 29,00	R$ 1.595,00
125	CHAVE DE IMPACTO Â½â?, PARA CAMINHAO, A BATERIA 20V, COM TORQUE MINIMO DE 950NM, MANDRIL DE Â½â? (13MM), MOTOR SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), EMPUNHADURA EMBORRACHADA, MANDRIL HEXAGONAL COM PINO DE RETENCAO, GATILHO ELETRONICO COM VELOCIDADE VARIAVEL E REVERSIVEL, COM TRES FAIXAS DE VELOCIDADE, COM 01 BATERIA DO CONJUNTO E MAIS 1 BATERIA RESERVA, COM CARREGADOR RAPIDO PARA A BATERIA, COMPLETA E MONTADACHAVE DE IMPACTO Â½â?, PARA CAMINHAO, A BATERIA 20V, COM TORQUE MINIMO DE 950NM, MANDRIL DE Â½â? (13MM), MOTOR SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), EMPUNHADURA EMBORRACHADA, MANDRIL HEXAGONAL COM PINO DE RETENCAO, GATILHO ELETRONICO COM VELOCIDADE VARIAVEL E REVERSIVEL, COM TRES FAIXAS DE VELOCIDADE, COM 01 BATERIA DO CONJUNTO E MAIS 1 BATERIA RESERVA, COM CARREGADOR RAPIDO PARA A BATERIA, COMPLETA E MONTADA	UN.	VONDER	17	R$ 3.000,00	R$ 51.000,00
138	CHAVE PHILLIPS 3/16X4CHAVE PHILLIPS 3/16X4	UN.	fertak	55	R$ 5,90	R$ 324,50
145	CONE DE SINALIZACAO VIARIA, EMBORRACHADO, COM ALTURA MINIMA DE 75 CM, NA COR LARANJA, COM NO MINIMO DUAS FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS PARA USO NOTURNO, PESO MINIMO 5,0KGCONE DE SINALIZACAO VIARIA, EMBORRACHADO, COM ALTURA MINIMA DE 75 CM, NA COR LARANJA, COM NO MINIMO DUAS FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS PARA USO NOTURNO, PESO MINIMO 5,0KG	UN.	VONDER	416	R$ 52,00	R$ 21.632,00
146	CORDA TRANCADA DE POLIPROPILENO FIO 03MMCORDA TRANCADA DE POLIPROPILENO FIO 03MM	METROS	VONDER	2650	R$ 0,37	R$ 980,50
153	CORDA TRANCADA DE POLIPROPILENO FIO 18MMCORDA TRANCADA DE POLIPROPILENO FIO 18MM	METROS	VONDER	500	R$ 7,32	R$ 3.660,00
155	CORTADOR DE TUBOS PVC, COM CAPACIDADE DE CORTE DE ATE 64MM, EM FORMATO DE ALICATE DE CORTE, CORPO EM ALUMINIO INJETADO, LÃ?MINA COM TEMPERA POR INDUCAO NO GUME DE CORTE, MACANISMO DE CATRACA, TAMBEM PARA CORTES DE TUBOS INSTALADOS EM	UN.	VONDER	17	R$ 65,00	R$ 1.105,00

	PAREDES E OUTROS, COM ANGULO DE CORTE ENTRE 3Â° E 8Â° E EMPUNHADURA ERGONOMICA E ANTIDESLIZANTE, COM ACABAMENTO E COBERTURA TOTAL NAS PERNAS DO ALICATECORTADOR DE TUBOS PVC, COM CAPACIDADE DE CORTE DE ATE 64MM, EM FORMATO DE ALICATE DE CORTE, CORPO EM ALUMINIO INJETADO, LÃ?MINA COM TEMPERA POR INDUCAO NO GUME DE CORTE, MACANISMO DE CATRACA, TAMBEM PARA CORTES DE TUBOS INSTALADOS EM PAREDES E OUTROS, COM ANGULO DE CORTE ENTRE 3Â° E 8Â° E EMPUNHADURA ERGONOMICA E ANTIDESLIZANTE, COM ACABAMENTO E COBERTURA TOTAL NAS PERNAS DO ALICATE					
165	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, 400MM (16â?), COM FURO NO CENTRO DE 25,4MM, ADEQUADO PARA CORTE EM PEDRA, ASFALTO, BEM COMO PARA CONCRETO ARMADO OU PEDRA DE CONCRETO (UNIVERSAL), DEVE SER COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO MODELO TS 800 DA MARCA STHILLDISCO DE CORTE DIAMANTADO, 400MM (16), COM FURO NO CENTRO DE 25,4MM, ADEQUADO PARA CORTE EM PEDRA, ASFALTO, BEM COMO PARA CONCRETO ARMADO OU PEDRA DE CONCRETO (UNIVERSAL), DEVE SER COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO MODELO TS 800 DA MARCA STHILL	UN.	pr95	80	R$ 980,31	R$ 78.424,80
175	DISCO LIXA FLAP 7" X 7/8DISCO LIXA FLAP 7" X 7/8	UN.	fertak	430	R$ 10,00	R$ 4.300,00
176	ELETRODO PARA SOLDA E6013 2,50 MMELETRODO PARA SOLDA E6013 2,50 MM	QUILO	vonder	685	R$ 18,00	R$ 12.330,00
177	ELETRODO PARA SOLDA E6013 3,25 MMELETRODO PARA SOLDA E6013 3,25 MM	QUILO	vonder	470	R$ 17,50	R$ 8.225,00
181	ENXADA SUL 1,5 MM COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 130 CM E OLHO OVAL E SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLASTICA. ENTREGAR ENCABADOENXADA SUL 1,5 MM COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO DE 130 CM E OLHO OVAL E SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLASTICA. ENTREGAR ENCABADO	UN.	tramontina	98	R$ 56,84	R$ 5.570,32
185	ESCOVA DE ACO ONDULADO, ACO LATONADO, BITOLA DE FIO 0,30MM PARA TRATAMENTO DE PERFIS CORDOES DE SOLDA, DENTES E ENGRENAGENS, DIMENSOES DE 6â?X1â?X31,75MM, PARA MOTOESMERILESCOVA DE ACO ONDULADO, ACO LATONADO, BITOLA DE FIO 0,30MM PARA TRATAMENTO DE PERFIS CORDOES DE SOLDA, DENTES E ENGRENAGENS, DIMENSOES DE 6 X1 X31,75MM, PARA MOTOESMERIL	UN.	fertak	36	R$ 33,00	R$ 1.188,00
186	ESFREGAO PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA. DIMENSOES: 30 X 9 X 6 CM.CABO MADEIRA DE 1,50M OU 2 METROS X 28MM.CERDAS DE PET 0,20MM PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SHAMPOO. OBS.: ENTREGAR ENCABADO.ESFREGAO PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA. DIMENSOES: 30 X 9 X 6 CM.CABO MADEIRA DE 1,50M OU 2 METROS X 28MM.CERDAS DE PET 0,20MM PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SHAMPOO. OBS.: ENTREGAR ENCABADO.	UN.	rayco	62	R$ 60,00	R$ 3.720,00
191	ESQUADRO DE ALUMINIO 30 CMESQUADRO DE ALUMINIO 30 CM	UN.	fertak	39	R$ 9,00	R$ 351,00
194	FERROLHO CHATO COM PORTA CADEADO 2 POLEGADA ZINCADOFERROLHO CHATO COM PORTA CADEADO 2 POLEGADA ZINCADO	UN.	VONDER	155	R$ 5,10	R$ 790,50
196	FERROLHO CHATO COM PORTA CADEADO 6 POLEGADA ZINCADOFERROLHO CHATO COM PORTA CADEADO 6 POLEGADA ZINCADO	UN.	VONDER	155	R$ 12,00	R$ 1.860,00
201	FORMAO 1/2FORMAO 1/2	UN.	fertak	43	R$ 14,00	R$ 602,00
203	JOGO CHAVE FENDA, 6 PECAS, MEDIDAS: 1 - CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X4 1 - CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4X41 - CHAVE DE FENDA CLIPE 1/8X3 1 - CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/8X3 1 - CHAVE DE FENDA PONTA	JOGO	nov/54	34	R$ 28,00	R$ 952,00

	CRUZADA 3/16X4 1 - CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/4X4.JOGO CHAVE FENDA, 6 PECAS, MEDIDAS: 1 - CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X4 1 - CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4X41 - CHAVE DE FENDA CLIPE 1/8X3 1 - CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/8X3 1 - CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/16X4 1 - CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/4X4.					
204	JOGO CHAVE PHILIPS, 5 PECAS, MEDIDAS: 3X75, 5X100, 6X100, 6X150 E 8X150.JOGO CHAVE PHILIPS, 5 PECAS, MEDIDAS: 3X75, 5X100, 6X100, 6X150 E 8X150.	JOGO	nov/54	29	R$ 38,00	R$ 1.102,00
206	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA 1/8 A 9/16JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA 1/8 A 9/16	JOGO	fertak	26	R$ 42,69	R$ 1.109,94
207	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 22MM, BOCA E ESTRELA, EM ACO CARBONO, 12 PECASJOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 22MM, BOCA E ESTRELA, EM ACO CARBONO, 12 PECAS	JOGO	fertak	19	R$ 75,00	R$ 1.425,00
209	JOGO DE CHAVE TORX, EM ACO CROMO VANADIO, 9 PECAS, MEDIDAS: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 E T50.JOGO DE CHAVE TORX, EM ACO CROMO VANADIO, 9 PECAS, MEDIDAS: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 E T50.	JOGO	fertak	18	R$ 22,00	R$ 396,00
211	LANTERNA DE SINALIZACAO- LANTERNA TATICA FABRICADA EM ALUMINIO, COM ALIMENTACAO ATRAVES DE BATERIA RECARREGAVEL, COM ALCANCE MEDIO DE 4OO, 00 METROS, COM 03 MODOS DE FUNCIONAMENTO INCLUSIVE ESTROBOSCOPICAS, MEDINDO MINIMO 11,00 CM COMPRIMENTO, LED QUADRADO COM REGULAGEM DE FOCO TIPO ZOOM, LENTE DE 1 X A 2.000 X.LANTERNA DE SINALIZACAO- LANTERNA TATICA FABRICADA EM ALUMINIO, COM ALIMENTACAO ATRAVES DE BATERIA RECARREGAVEL, COM ALCANCE MEDIO DE 4OO, 00 METROS, COM 03 MODOS DE FUNCIONAMENTO INCLUSIVE ESTROBOSCOPICAS, MEDINDO MINIMO 11,00 CM COMPRIMENTO, LED QUADRADO COM REGULAGEM DE FOCO TIPO ZOOM, LENTE DE 1 X A 2.000 X.	UN.	VONDER	59	R$ 143,80	R$ 8.484,20
213	LIMA CHATA PARA ENXADA 08 FABRICADO EM ACO ALTO CARBONOLIMA CHATA PARA ENXADA 08 FABRICADO EM ACO ALTO CARBONO	UN.	MTX	106	R$ 10,50	R$ 1.113,00
230	MARRETA OITAVADA DE 2KG FABRICADO EM ACO CARBONO FORJADO E TEMPERADO COM CABO EM MADEIRA. ENTREGAR ENCABADOMARRETA OITAVADA DE 2KG FABRICADO EM ACO CARBONO FORJADO E TEMPERADO COM CABO EM MADEIRA. ENTREGAR ENCABADO	UN.	fertak	22	R$ 51,00	R$ 1.122,00
232	MARTELO TIPO PENAMARTELO TIPO PENA	UN.	fertak	25	R$ 27,00	R$ 675,00
247	PREGO 14 X 21PREGO 14 X 21	QUILO	gerdau	88	R$ 21,00	R$ 1.848,00
252	PREGO 19X39PREGO 19X39	QUILO	gerdau	106	R$ 18,50	R$ 1.961,00
253	PREGO 25X72PREGO 25X72	QUILO	gerdau	76	R$ 26,00	R$ 1.976,00
255	REBOLO PARA AFIACAO DE EQUIPAMENTOS DE ACO, GRAO FINO, DIMENSOES 6 X1 X31,75MMREBOLO PARA AFIACAO DE EQUIPAMENTOS DE ACO, GRAO FINO, DIMENSOES 6 X1 X31,75MM	UN.	fertak	20	R$ 23,00	R$ 460,00
256	REBOLO PARA USO GERAL, PARA METAL, PARA OPERACOES INDUSTRIAIS, DESBASTES DE REBARBAS, AFIACAO E LIMPEZAS, GRAO GROSSO, DIMENSOES 6 X1 X31,75MMREBOLO PARA USO GERAL, PARA METAL, PARA OPERACOES INDUSTRIAIS, DESBASTES DE REBARBAS, AFIACAO E LIMPEZAS, GRAO GROSSO, DIMENSOES 6 X1 X31,75MM	UN.	fertak	20	R$ 29,00	R$ 580,00
261	RODO DE ALUMINIO DE 80 CM COM REFORCOS LATERAIS E CABO REFORCADO EM ALUMINIO POLIDO.(PARA UTILIZACAO NA LAMA ASFALTICA)RODO DE ALUMINIO DE 80 CM COM REFORCOS LATERAIS E CABO REFORCADO EM	UN.	vonder	190	R$ 73,00	R$ 13.870,00

	ALUMINIO POLIDO.(PARA UTILIZACAO NA LAMA ASFALTICA)					
262	ROLDANA DE FERRO 50 MMROLDANA DE FERRO 50 MM	UN.	tenace	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
267	SACA POLIA COM 3 GARRAS DE 200 A 220 MM E CAPACIDADE DE FORCA OPERACIONAL MIN 7,5 TONSACA POLIA COM 3 GARRAS DE 200 A 220 MM E CAPACIDADE DE FORCA OPERACIONAL MIN 7,5 TON	UN.	fertak	11	R$ 110,00	R$ 1.210,00
268	SERRA COPO 25MM PARA MARMORES, GRANITOS, CERAMICAS E USO EM CONCRETO EM GERAL.SERRA COPO 25MM PARA MARMORES, GRANITOS, CERAMICAS E USO EM CONCRETO EM GERAL.UN.	UN.	vonder	28	R$ 41,00	R$ 1.148,00
269	SERRA COPO 40MM PARA MARMORES, GRANITOS, CERAMICAS E USO EM CONCRETO EM GERALSERRA COPO 40MM PARA MARMORES, GRANITOS, CERAMICAS E USO EM CONCRETO EM GERAL	UN.	vonder	28	R$ 70,00	R$ 1.960,00
270	SERRA COPO 50MM PARA MARMORES, GRANITOS, CERAMICAS E USO EM CONCRETO EM GERALSERRA COPO 50MM PARA MARMORES, GRANITOS, CERAMICAS E USO EM CONCRETO EM GERAL	UN.	vonder	31	R$ 84,00	R$ 2.604,00
271	SERRA COPO - 22MM EM ACO RAPIDO, HSS PARA FURO EM ACO, INOX, ALUMINIO, FERRO E OUTROS. ACOMPANHA BROCA DE CENTRO, SUPORTE E CHAVE DE APERTO, COMPLETASERRA COPO - 22MM EM ACO RAPIDO, HSS PARA FURO EM ACO, INOX, ALUMINIO, FERRO E OUTROS. ACOMPANHA BROCA DE CENTRO, SUPORTE E CHAVE DE APERTO, COMPLETA	UN.	vonder	24	R$ 35,00	R$ 840,00
275	SERRA COPO 44MM EM ACO CARBONO PARA MADEIRA, GESSO E PVC, COM HASTE SEXTAVADA PARA ENCAIXE DIRETO NA FURADEIRASERRA COPO 44MM EM ACO CARBONO PARA MADEIRA, GESSO E PVC, COM HASTE SEXTAVADA PARA ENCAIXE DIRETO NA FURADEIRA	UN.	vonder	38	R$ 57,52	R$ 2.185,76
276	SERRA COPO DIAMANTADA 100MM PARA USO EM GERALSERRA COPO DIAMANTADA 100MM PARA USO EM GERAL	UN.	vonder	26	R$ 222,28	R$ 5.779,28
279	SERROTE DE PODA CURVO PROFISSIONAL 13 DENTES TRAVADOS COM CABO ERGONOMICO EM MADEIRA.SERROTE DE PODA CURVO PROFISSIONAL 13 DENTES TRAVADOS COM CABO ERGONOMICO EM MADEIRA.	UN.	nov/54	28	R$ 45,00	R$ 1.260,00
281	SOQUETE IMPACTO LONGO 1/2 16MM SEXTAVADOSOQUETE IMPACTO LONGO 1/2 16MM SEXTAVADO	UN.	sata	32	R$ 21,90	R$ 700,80
284	SOQUETE PESADO ESTRIADO 36MM COM ENCAIXE 3/4SOQUETE PESADO ESTRIADO 36MM COM ENCAIXE 3/4	UN.	vonder	32	R$ 78,37	R$ 2.507,84
287	TALHADEIRA LARGA COM ENCAIXE TIPO SDS PLUS, COM ENTALHES QUE SUSTENTAM ROLAMENTOS FLUTUANTES NO INTERIOR DO MANDRIL, PARA MARTELES DE ATE 4KG, FORJADO EM LIGA DE ACO TEMPERADO, COM DIMENSOES DE 14X250X40 MMTALHADEIRA LARGA COM ENCAIXE TIPO SDS PLUS, COM ENTALHES QUE SUSTENTAM ROLAMENTOS FLUTUANTES NO INTERIOR DO MANDRIL, PARA MARTELES DE ATE 4KG, FORJADO EM LIGA DE ACO TEMPERADO, COM DIMENSOES DE 14X250X40 MM	UN.	fertak	28	R$ 19,00	R$ 532,00
288	TALHADEIRA NORMAL COM ENCAIXE TIPO SDS PLUS, COM ENTALHES QUE SUSTENTAM ROLAMENTOS FLUTUANTES NO INTERIOR DO MANDRIL, PARA MARTELES DE ATE 4KG, FORJADO EM LIGA DE ACO TEMPERADO, COM DIMENSOES DE 14X250X20 MMTALHADEIRA NORMAL COM ENCAIXE TIPO SDS PLUS, COM ENTALHES QUE SUSTENTAM ROLAMENTOS FLUTUANTES NO INTERIOR DO MANDRIL, PARA MARTELES DE ATE 4KG, FORJADO EM LIGA DE ACO TEMPERADO, COM DIMENSOES DE 14X250X20 MM	UN.	fertak	15	R$ 13,00	R$ 195,00
290	TESOURA CORTA VERGALHAO 18TESOURA CORTA VERGALHAO 18	UN.	fertak	23	R$ 73,00	R$ 1.679,00

295	TRENA DE FIBRA DE 50 MTS ABERTA SEM CAIXA .TRENA DE FIBRA DE 50 MTS ABERTA SEM CAIXA .	UN.	SPARTA	24	R$ 37,00	R$ 888,00
296	TRENA EMBORRACHADA COM TRAVA, 10MX25MM COM ALCA.TRENA EMBORRACHADA COM TRAVA, 10MX25MM COM ALCA.	UN.	fertak	138	R$ 29,00	R$ 4.002,00
297	TRENA EMBORRACHADA COM TRAVA, 05M X 25MM COM ALCA.TRENA EMBORRACHADA COM TRAVA, 05M X 25MM COM ALCA	UN.	fertak	120	R$ 14,00	R$ 1.680,00
					VALOR TOTAL	**R$ 351.773,19**

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**;

1.2.2. Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023** e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, **terá vigência de 01 (um) ano,** contados a partir da sua assinatura.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e art. 20 do Decreto Municipal nº. 6.248/2023, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até

o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

6.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12;

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital.

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

6.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021

6.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do (....) no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.4.1 por razão de interesse público;

8.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A **DETENTORA** deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n° 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de

regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

> 12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

13.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não existem fornecedores inscritos no Cadastro de Reserva;

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.
14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, 29 de Maio de 2023.

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
MUNICÍPIO
Alan Togni
Secretário Municipal de Governo e Administração

ANTÔNIO TERTULIANO RODRIGUES JÚNIOR
DETENTORA DA ATA
ANTÔNIO TERTULIANO RODRIGUES JÚNIOR
ADMINISTRADOR

Testemunhas:

Nome: Melquisedeque Mariano Lima
CPF: XX0.875.857-XX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023
PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

A empresa **ANTÔNIO TERTULIANO RODRIGUES JÚNIOR**, inscrita no CNPJ sob o **nº 22.120.115/0001-52**, com sede na Rua República da Argentina, 589, 201b, Bairro Jardim Tropical – Cidade: Cuiabá – MT, doravante designada "**DETENTORA DA ATA**", neste ato representada pelo **Sr. ANTÔNIO TERTULIANO RODRIGUES JÚNIOR**, portadora do CPF nº XX2.033.961-XX, declaramos que temos conhecimento e não há quaisquer dúvidas sobre o que segue:

a) as informações constantes no Edital, inclusive Termo de Referência, Condições e Prazo de Execução e Prazo de Entrega do objeto, do Processo Licitatório acima descrito;
b) cláusulas contratuais e condições para o cumprimento das obrigações do Instrumento assinado;
c) que os fiscais designados para fiscalizar e acompanhar o processo de execução e/ou fornecimento, serão:

Fiscal do Contrato: Melquisedeque Mariano Lima, Mat. nº 8280 – Secretaria Municipal de Obras

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências contratuais, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 156 Lei Federal n. 14.133/2021 e Legislação Municipal aplicável ao caso, desta forma, firmamos a presente declaração.

Lucas do Rio Verde-MT, 29 de Maio de 2023.

ANTÔNIO TERTULIANO RODRIGUES JÚNIOR
DETENTORA DA ATA
ANTÔNIO TERTULIANO RODRIGUES JÚNIOR
ADMINISTRADOR